



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal da Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de calhas, rufos, chapas e demais componentes necessários à adequada captação, condução, proteção e escoamento das águas pluviais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e nas Unidades de Saúde do Município, conforme as necessidades da Administração.

Lote	Item	Especificação	Cód.	Und. Med.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Participação LC n.º 123/06
1	1.	Fornecimento e instalação de calha quadrada em chapa de aço galvanizado nº 24, corte 33 cm, contemplando o fornecimento da calha, solda em barra de estanho-chumbo 50/50, rebites de repuxo em alumínio, pregos de aço polido, selante elástico monocomponente à base de poliuretano (PU) para vedação das juntas, bem como toda a mão de obra especializada de telhadista e servente com encargos complementares, utilização dos equipamentos necessários, incluindo guincho elétrico de coluna, e demais materiais, acessórios e serviços indispensáveis para a montagem, fixação, vedação, acabamento e perfeito funcionamento do sistema de captação de águas pluviais, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com o código SINAPI 94227.	1424	M	600	R\$ 89,70	R\$ 53.820,00	Ampla Concorrência
	2.	Fornecimento e instalação de calha quadrada em chapa de aço galvanizado nº 24, corte 50 cm, contemplando o fornecimento da calha, solda em barra de estanho-chumbo 50/50, rebites de repuxo em alumínio vazado, pregos de aço polido com cabeça, selante elástico monocomponente à base de poliuretano (PU) para vedação das juntas, bem como toda a mão de obra especializada de telhadista e servente com encargos complementares, utilização dos equipamentos necessários, incluindo guincho elétrico de coluna com capacidade de 400 kg, motor trifásico de 1,25 CV, e demais materiais, acessórios e serviços indispensáveis para a montagem, fixação, vedação, acabamento e perfeito funcionamento do sistema de captação de águas pluviais, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com o código SINAPI 94228.	1425	M	600	R\$ 118,06	R\$ 70.836,00	
	3.	Fornecimento e instalação de rufo interno/externo em chapa de aço galvanizado nº 24, corte 25 cm, contemplando o fornecimento do rufo, solda em barra de estanho-chumbo 50/50, rebites de repuxo em alumínio vazado, pregos de aço polido com cabeça, selante elástico monocomponente à base de poliuretano (PU) para vedação das juntas, bem como toda a mão de obra especializada de telhadista e servente com encargos complementares, utilização dos equipamentos necessários, incluindo guincho elétrico de coluna com capacidade de 400 kg, motor trifásico de 1,25 CV, e demais materiais, acessórios e serviços indispensáveis para a montagem, fixação, vedação, acabamento e perfeito funcionamento do sistema de proteção e vedação das coberturas, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com o código SINAPI 94231.	1426	M	600	R\$ 82,66	R\$ 49.596,00	
Valor Total Estimado Lote 1: R\$ 174.252,00								



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi**

2	4.	Fornecimento e instalação de Calha tipo Centro - 62 Metros Lineares - Cortes conforme necessidade (cortes de 95cm) - As calhas devem conter saídas de água necessárias - Material em chapa de aço galvanizado, em espessura 0,80mm (chapa 22).		1442	M	62	R\$ 232,58	R\$ 14.419,96	Ampla Concorrência
	5.	Fornecimento e instalação de Calha tipo Rufo - 61 Metros Lineares - Com corte de 26cm - Material em chapa de aço galvanizado, em espessura 0,80mm (chapa 22).		1443	M	61	R\$ 124,65	R\$ 7.603,65	
	6.	Fornecimento e instalação de Calha tipo Rufo - 91 Metros Lineares - Com corte de 25cm - Material em chapa de aço galvanizado, em espessura 0,80mm (chapa 22).		1444	M	91	R\$ 124,65	R\$ 11.343,15	
	7.	Fornecimento e instalação de Calha tipo Platibanda - 57 metros lineares - Com corte de 95cm conforme necessidade - As calhas devem conter saídas de água necessárias - Material em chapa de aço galvanizado, em espessura 0,80mm (chapa 22).		1445	M	57	R\$ 232,58	R\$ 13.257,06	
	8.	Fornecimento e instalação de Calha tipo Água Furtada - 68 metros lineares - Com corte de 45 cm - Material em chapa de aço galvanizado, em espessura 0,80mm (chapa 22).		1446	M	68	R\$ 225,08	R\$ 15.305,44	
	9.	Fornecimento e instalação de Chapa lisa capa de muro - 164 Metros Lineares - Material em chapa de aço galvanizado, em espessura 0,80mm (chapa 22).		1447	M	164	R\$ 187,58	R\$ 30.763,12	
Valor Total Estimado Lote 2: R\$ 92.692,38									
Valor Total Estimado dos Lotes: R\$ 266.944,38									

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento e instalação, por empresa especializada, de calhas, rufos, chapas de proteção e demais elementos destinados à manutenção, substituição e adequação dos sistemas de captação, proteção e drenagem de águas pluviais das edificações públicas municipais, abrangendo as Unidades de Saúde ESF Santa Catarina e ESF Vicentina e as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Sarandi/RS.

A necessidade decorre do desgaste natural dos sistemas existentes, da exposição contínua às intempéries e da ocorrência de chuvas intensas na região, fatores que têm contribuído para o comprometimento da eficiência das calhas, rufos, capas de muro e demais elementos de proteção das coberturas, favorecendo transbordamentos, vazamentos e infiltrações.

No caso das Unidades de Saúde ESF Santa Catarina e ESF Vicentina, a situação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

encontra-se respaldada em Laudo Técnico de Vistoria in Loco elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, que identificou ausência e/ou deficiência de capas de muro e rufos, infiltrações pelas platibandas, acúmulo de água sobre as lajes, goteiras, deterioração de revestimentos e pinturas e indícios de comprometimento de instalações elétricas atingidas pelas infiltrações. O laudo aponta, ainda, que as patologias se encontram em evolução, podendo ocasionar danos progressivos às edificações, instalações elétricas e condições de salubridade e segurança dos ambientes.

Nas unidades escolares, os sistemas de drenagem também apresentam desgaste decorrente do tempo de utilização e da exposição às condições climáticas, com ocorrência de corrosão, deformações, fissuras, vazamentos e insuficiência para o adequado escoamento das águas em períodos de precipitações mais intensas. Essas condições podem provocar infiltrações, umidade, deterioração de revestimentos e danos às estruturas, além de comprometer a segurança e a continuidade das atividades escolares.

Nesse contexto, os materiais pretendidos são indispensáveis para a recomposição e adequação dos sistemas de drenagem e proteção das coberturas, permitindo o correto direcionamento das águas pluviais, a redução das infiltrações e a proteção das edificações contra a ação da umidade. A utilização de chapa de aço galvanizado com espessura de 0,80 mm (chapa 22) proporciona resistência, durabilidade e adequado desempenho diante da exposição às intempéries.

A intervenção possui caráter preventivo e corretivo, sendo necessária para evitar o agravamento das patologias existentes, preservar a integridade das edificações, prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de futuras intervenções de maior complexidade e custo. A não realização das medidas necessárias poderá resultar em danos progressivos ao patrimônio público, equipamentos e instalações, além de riscos aos usuários e servidores.

A necessidade assume especial relevância nas unidades de saúde, que prestam serviços contínuos de Atenção Primária à Saúde, e nas unidades escolares, onde são desenvolvidas atividades essenciais de educação. Dessa forma, a adequada conservação das edificações é indispensável para garantir condições de segurança, salubridade e funcionamento dos serviços públicos.

Assim, a aquisição dos materiais mostra-se tecnicamente necessária e de relevante interesse público, por possibilitar a recuperação e adequação dos sistemas de drenagem e proteção das coberturas, prevenindo infiltrações e novos danos, preservando o patrimônio



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

público municipal e assegurando condições adequadas para a continuidade dos serviços de saúde e educação prestados à população de Sarandi/RS.

4

2.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO EM LOTES

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No presente caso, verificou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação em dois lotes distintos, considerando as necessidades específicas das Secretarias Municipais envolvidas, bem como as características dos materiais e serviços a serem fornecidos e instalados.

O objeto compreende o fornecimento e instalação de calhas, rufos, chapas de proteção e demais elementos destinados à manutenção, substituição e adequação dos sistemas de captação, proteção e drenagem de águas pluviais das edificações públicas municipais. Embora os materiais e serviços possuam finalidade comum, as demandas estão vinculadas a unidades de diferentes áreas de atuação, com necessidades específicas identificadas nos levantamentos e Laudos Técnicos elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município.

Dessa forma, optou-se pela organização da contratação da seguinte forma:

Lote 01 – Educação: itens 01 a 03, correspondentes às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

Lote 02 – Saúde: itens 04 a 09, correspondentes às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, destinados às Unidades de Saúde do Município.

A divisão do objeto em lotes justifica-se, ainda, pela necessidade de garantir a compatibilidade e a padronização dos materiais e serviços que compõem cada conjunto de intervenção, considerando que os itens de cada lote estão relacionados aos mesmos sistemas de captação, proteção e drenagem de águas pluviais. A contratação de diferentes empresas para o fornecimento e instalação de componentes relacionados ao mesmo sistema poderia ocasionar incompatibilidades entre materiais, diferenças nos padrões de execução e dificuldades na definição de responsabilidades quanto a eventuais falhas, comprometendo a eficiência e a qualidade da solução.

A contratação por lote permite que os materiais e respectivos serviços de instalação sejam executados de forma integrada por uma única empresa em cada grupo de unidades,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

favorecendo a compatibilização dos componentes, a padronização da execução e a adequada responsabilização da contratada pelo conjunto dos serviços realizados.

5

Além disso, o parcelamento em lotes possibilita maior competitividade no certame, permitindo a participação de empresas interessadas no atendimento de cada grupo de unidades, sem a necessidade de assumir a totalidade do objeto, ampliando o universo de potenciais licitantes e favorecendo a obtenção de propostas economicamente mais vantajosas para a Administração.

A divisão adotada também contribui para a eficiência da execução e da fiscalização contratual, uma vez que cada lote reúne demandas de uma mesma área de atuação, facilitando o planejamento, o acompanhamento dos serviços, a conferência dos materiais fornecidos e a verificação da adequada execução das instalações.

Assim, a adoção do parcelamento em dois lotes mostra-se técnica e economicamente adequada, conciliando a ampliação da competitividade com a necessidade de compatibilidade, padronização, integração e adequada responsabilização pela execução dos serviços, observando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, de forma parcelada e sob demanda, de serviços de fornecimento, transporte e instalação de componentes destinados à captação, condução, proteção e adequado escoamento das águas pluviais nas edificações públicas municipais, abrangendo as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e as Unidades de Saúde indicadas pelas respectivas Secretarias.

A solução compreenderá a execução dos serviços necessários à manutenção, substituição e adequação de calhas, rufos e chapas de proteção, conforme as especificações e quantitativos definidos para cada item, incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra necessários à execução completa dos serviços, bem como montagem, fixação, vedação, acabamento e demais procedimentos indispensáveis ao adequado funcionamento dos sistemas.

As intervenções serão realizadas conforme as necessidades efetivamente identificadas em cada unidade, tendo como referência os levantamentos e Laudos Técnicos elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município, bem como eventuais necessidades supervenientes verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

A execução sob demanda permitirá à Administração realizar as intervenções de maneira planejada e conforme a necessidade de cada unidade, evitando a realização de serviços desnecessários e possibilitando o atendimento de ocorrências decorrentes de desgastes, infiltrações, vazamentos ou danos provocados por eventos climáticos.

A solução adotada busca restabelecer e manter a eficiência dos sistemas de drenagem e proteção das coberturas, reduzir a ocorrência de infiltrações e umidade, preservar os elementos construtivos e as instalações das edificações, prolongar sua vida útil e evitar o agravamento de danos que possam resultar em intervenções futuras de maior complexidade e custo.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira integrada às necessidades identificadas nas unidades escolares e de saúde, proporcionando condições adequadas de segurança, conservação, salubridade e funcionamento das edificações e contribuindo para a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Definição da natureza

4.1.1. A presente contratação caracteriza-se como **serviço comum de engenharia**, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, inclusive quanto aos materiais, dimensões, características e procedimentos de instalação, permitindo a definição precisa do objeto em Edital.

4.2. Quantitativos estimados

4.2.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência foram definidos com base em estimativa de consumo, considerando as demandas previstas da Administração, não se constituindo em obrigação de contratação integral, podendo a Administração realizar as aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade e conveniência, em observância ao interesse público.

4.3. Ausência de obrigação de contratação mínima

4.3.1. A presente contratação não gera à Administração a obrigação de adquirir os quantitativos totais estimados, tampouco estabelece quantitativo mínimo obrigatório, sendo a execução condicionada à efetiva demanda, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

4.3.2. Os quantitativos registrados constituem mera expectativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação, nos termos da legislação vigente.

7

4.4. Do planejamento

4.4.1. Os quantitativos estimados foram elaborados com base em histórico de consumo, projeções de demanda e planejamento administrativo, podendo sofrer variações durante a execução contratual, sem que isso implique qualquer direito à compensação por parte da contratada.

4.5. Da Vigência da Contratação

4.5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.

4.6. Da Subcontratação

4.6.1. Fica vedada a subcontratação.

5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega e Execução

5.1.1. A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais, conforme as medidas e especificações necessárias, transporte, montagem e instalação nos locais indicados pela Administração, incluindo os ajustes necessários e a entrega dos serviços em perfeitas condições de uso e funcionamento.

5.1.2. O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços ocorrerão **de forma parcelada e de acordo com a necessidade da respectiva Secretaria**, cabendo à(s) empresa(s) vencedora(s) realizar o transporte, entrega, descarga e demais atividades necessárias à execução do objeto, **sem qualquer ônus adicional ao Município de Sarandi/RS**, estando incluídos nos preços contratados todos os custos com frete, transporte, carga, descarga, deslocamento, mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, acessórios e demais despesas necessárias à completa execução dos serviços.

5.1.3. A execução ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, mediante emissão de Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho, conforme o instrumento adotado pela Administração para cada contratação.

5.1.4. Para fins de organização e atendimento das demandas, fica estabelecido que os **itens 01 a 03 correspondem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação,**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, enquanto os **itens 04 a 09 correspondem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, destinados às Unidades de Saúde do Município.

8

5.1.5. As intervenções serão realizadas nas unidades indicadas pelas respectivas Secretarias, conforme as necessidades identificadas em cada local, os levantamentos técnicos realizados e os quantitativos estabelecidos nas respectivas Ordens de Serviço, observadas as especificações e condições previstas na contratação.

5.2. Solicitação e programação dos serviços

5.2.1. Cada intervenção será formalizada por Ordem de Serviço, contendo as informações necessárias à execução, tais como, local de execução, serviço a ser realizado, quantitativo e prazo para conclusão.

5.2.2. O início dos serviços deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da respectiva Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho, conforme o instrumento adotado pela Administração para cada contratação. O prazo para conclusão será estabelecido pela Administração considerando as características, o quantitativo e a complexidade da intervenção.

5.2.3. Quando necessário, poderá ser realizada vistoria prévia para conhecimento das condições do local e definição dos procedimentos adequados à execução.

5.3. Serviços abrangidos

5.3.1. A contratação compreenderá o fornecimento e a instalação das calhas, rufos e chapas, incluindo, quando necessária, a retirada dos elementos existentes que apresentem deterioração, danos, vazamentos ou insuficiência para o adequado escoamento das águas pluviais.

5.3.2. Estarão compreendidos nos serviços todos os materiais, componentes, acessórios, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução completa, incluindo montagem, fixação, emendas, soldagem, rebitagem, vedação e acabamento, conforme as especificações estabelecidas para cada item.

5.3.3. Deverão estar incluídos, conforme aplicável a cada serviço, os materiais e componentes previstos nas respectivas especificações, tais como solda em barra de estanho-chumbo, rebites de repuxo em alumínio, pregos de aço polido, selante elástico monocomponente à base de poliuretano (PU) e demais insumos necessários à adequada



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

execução.

5.3.4. Também deverão estar incluídos os equipamentos necessários à realização dos serviços, inclusive o guincho elétrico de coluna quando previsto na especificação do item, bem como a mão de obra especializada de telhadista e servente e os respectivos encargos.

5.3.5. Após a instalação, deverão ser realizadas as verificações necessárias para assegurar a adequada fixação, vedação, acabamento e funcionamento dos componentes, especialmente quanto ao correto escoamento das águas pluviais.

5.4. Condições para execução

5.4.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis e orientações da fiscalização municipal, observando-se as condições de segurança necessárias à realização das atividades, inclusive aquelas relacionadas ao trabalho em altura, quando aplicáveis.

5.4.2. A programação e a execução das intervenções deverão considerar o funcionamento das unidades escolares e de saúde, de modo a minimizar interferências nas atividades desenvolvidas e preservar a segurança de alunos, pacientes, servidores, profissionais e demais usuários dos locais.

5.5. Remoção e destinação dos materiais

5.5.1. Os materiais retirados durante as intervenções deverão ser removidos do local de execução e receber destinação adequada, em conformidade com a legislação aplicável.

5.5.2. Concluídos os serviços, a área deverá ser entregue limpa e livre de resíduos, sobras de materiais e demais elementos decorrentes da execução.

5.6. Fiscalização, medição e recebimento

5.6.1. O acompanhamento dos serviços será realizado por servidor ou equipe designada pela Administração, responsável por verificar o atendimento às especificações, aos quantitativos e aos prazos estabelecidos.

5.6.2. A medição considerará as quantidades efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização, conforme a unidade de medida prevista para cada item.

5.6.3. Após a conclusão de cada intervenção, será realizada vistoria para verificar a adequada execução e o funcionamento do sistema. Havendo inconformidades, estas deverão ser corrigidas antes do recebimento do serviço.

5.7 Da Garantia de Funcionamento



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

5.7.1. Os serviços de instalação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo de cada intervenção, abrangendo falhas decorrentes da execução, incluindo, entre outras, problemas de fixação, vedação, emendas, soldagem, instalação ou acabamento.

5.7.2. Durante o período de garantia, constatado defeito ou falha de responsabilidade da contratada, esta deverá realizar, às suas expensas, os reparos, ajustes ou substituições necessárias, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.7.3. A garantia não afastará a responsabilidade da contratada pelos vícios ou defeitos que sejam de sua responsabilidade, nem prejudicará as garantias legais aplicáveis aos materiais fornecidos ou eventual prazo de garantia superior oferecido pelo fabricante.

5.7.4. A correção de defeitos em garantia deverá contemplar todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à solução do problema, sem ônus para a Administração.

5.7.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

6.2. Os Gestores indicados deverão ser:

- **Cassio Luiz Conterato** - Secretário Municipal da Saúde;
- **Ivana Cescon Tramontina** - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

6.3. Os Fiscais indicados deverão ser:

- **Marcelo Patussi** - Secretaria Municipal da Saúde;
- **Kauanna Damiani Dal Agnol** - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

7. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 14 (quatorze) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, sendo 07 (sete) dias destinados aos procedimentos internos de liquidação da despesa e 07 (sete) dias adicionais para a realização do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda, desde que a Nota Fiscal devidamente assinada esteja acompanhada do atestado de execução dos serviços, firmado pelo Fiscal do Contrato.

7.2. A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, o número do Processo Administrativo e o número do empenho correspondente, visando agilizar os trâmites de conferência, liquidação e posterior pagamento, o qual somente será efetuado após a comprovação da regular execução do objeto contratado.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para as devidas correções, ficando o pagamento suspenso até a regularização da pendência.

7.4. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para pagamento será reiniciado após a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente regularizada, não acarretando qualquer ônus à Administração Pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Modalidade

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do

Artigos: 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

8.2 Exigências De Habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

8.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

8.3 Qualificação Técnica

I - Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de fornecimento e instalação de calhas e/ou rufos, compatíveis com o objeto da presente licitação,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

demonstrando experiência na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto contratado.

12

II - Comprovação de Profissionais com Treinamentos de NR's: A contratada deverá comprovar que possui, em seu quadro funcional, no mínimo 02 (dois) profissionais com treinamentos vigentes nas seguintes Normas Regulamentadoras (NRs):

- a) **NR 06** - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- b) **NR 35** - Trabalho em Altura.

A comprovação deverá ser feita por meio de certificados de capacitação emitidos por instituição habilitada, os quais deverão ser apresentados juntamente com os documentos que comprovem o vínculo do profissional com a empresa.

***Excepcionalmente:** na Ordem de Início dos Serviços, a contratada deverá apresentar os certificados de capacitação vigentes referentes à NR-06 e NR-35.

*A comprovação de vínculo entre os profissionais indicados e a empresa licitante deverá ser realizada mediante apresentação de documentação que demonstre a integração do profissional ao quadro permanente ou a existência de vínculo formal. Para profissionais empregados ou prestadores de serviços, a comprovação dar-se-á por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de prestação de serviços ou instrumento equivalente; no caso de profissional sócio, o vínculo será comprovado mediante apresentação do contrato social da empresa ou documento consolidado equivalente.

8.4 Responsável Técnico

8.4.1. O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame será a servidora: **Kauanna Damiani Dal Agnol.**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 266.944,38 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente contratação será custeada pelas dotações orçamentárias correspondentes, as quais foram devidamente conferidas e validadas pelo setor responsável,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

mediante carimbo, data e assinatura no processo administrativo:

Secretaria Municipal da Saúde

PA: 2051 – RV: 2621 – CR: 52843-9 – SUB: 19 – CC: 10349.7 10350.0 – Linha: 62

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PA: 2072 – RV: 1500-1001 – CR: 26167-0

Sarandi/RS, 02 de outubro de 2026.

13

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 4706-6

11. DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO DO TR

11.1. Declaro, para os devidos fins, que procedi à leitura atenta, conferência minuciosa e análise detalhada de todas as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, manifestando integral e irrestrita concordância com todos os seus itens.

Marcelo Patussi
Fiscal de Contrato

12. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Declaro estar ciente de que serei o responsável técnico por este processo e afirmo estar plenamente de acordo com todos os requisitos de qualificação técnica exigidos.

Kauanna Damiani Dal Agnol
Responsável Técnica